



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.356, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Institui o “Dia Estadual do Camarão” no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “**Dia do Camarão**” a ser celebrado, anualmente, em 09 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de janeiro de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.344 Data: 12.01.2023 Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Governadora